



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

HUMBERTO DE CAMPOS, QUARTA * 31 DE MARÇO DE 2021 * ANO III * Nº 255

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	2
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 026/2021	2
RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº 13 DE 02 DE MARÇO DE 2021	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 026/2021**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 026/2021**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Humberto de Campos/MA, avisa a quem possa interessar, que em conformidade com os atos e termos do processo administrativo em epígrafe, cujo objeto trata da contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa JOSEFA E. GONÇALVES MUNIZ DE FARIAS (SITCON SOLUTIONS), CNPJ nº 36.566.656/0001-13, com sede na Av. dos Holandeses, nº 18, Sala 03, Pavimento Tipo 01, Calhau, São Luís-MA, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação de servidores públicos mediante a realização de curso *in company* destinado à aprimorar os trabalhos desempenhados na Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93.

Publique-se, para ciência dos interessados, observados as normas legais.

Humberto de Campos, 23 de fevereiro de 2021.

Tatiany Gomes Ferreira Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 7f131bff7cccd7a6238ff05a0bef9cf8

RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº 13 DE 02 DE MARÇO DE 2021**RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº 13, DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

No Decreto Nº 13, de 02 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 03 de março de 2021, Ano III, Nº 240 página 02:

Onde se lê:**Art. 4º ...**

I. R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para servidores detentores de nível médio;

Leia-se:**Art. 4º ...**

I. **R\$ 3.000,00 (três mil reais), para servidores detentores de nível médio;**

Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA, 29 de março de 2021

LUÍS FERNANDO
Prefeito Municipal

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 17b460d19e6218fc793831f2f1c0ec45



LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS

Prefeito

www.humbertodecampos.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Humberto De Campos

PÇA. DR. LEÔNCIO RODRIGUES, 136, CEP: 65180000

CENTRO - Humberto de Campos / MA

Contato: 98985627610

www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal Nº 15, de 08 de novembro de 2019 - Regulamentado pelo Decreto Nº 15, de 14 de novembro de 2019